



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 18/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MINAS SOLUÇÕES
EM IMPRESSÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Rua Oswaldo Cruz, nº 1.396, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, inscrito no CPF nº 859.xxx.xxx.220, e a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30, sediada na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32, CIVIT I, Serra, ES. CEP: 29.168-055, neste ato legalmente representado por **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF nº 073.xxx.046-xx, têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo, visando a alteração da Ata de Registro de Preços nº 18/2024, originada do **Pregão de nº 90008/2024 – SRP**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do **Processo Administrativo nº 19717/2023**, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal n. 11.462/2023 e Ato Regulamentar n. 10/2023-GPGJ, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração do item 07, SMART TV LED 65 POLEGADAS, MARCA TCL MODELO: 65P635, pelo modelo SMART TV 65 POLEGADAS, MARCA TCL, MODELO: 65P755, tendo em vista a descontinuidade do modelo 65P635, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 8229/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se legalmente amparado na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal n. 11.462/2023 e Ato Regulamentar n. 10/2023-GPGJ, e vincula-se ao processo administrativo nº 8229/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando o fornecedor obrigado a manter, durante todo o período de execução deste Instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação inicialmente apuradas.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este Termo Aditivo, em conformidade com o que prescreve o **parágrafo único do art. 61**, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação deste Aditivo Contratual.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
Representante Legal